

LEI Nº 2000 DE 02 DE AGOSTO DE 1991

"Concede perpetuidade à sepultura nº 477 Quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu"

Autor: Vereador ELIZEU LEO DA ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 477, Quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu onde se acham inumados os restos mortais de ANDERSON QUEIROZ DA CUNHA.

Art. 2º- A família de ANDERSON QUEIROZ DA CUNHA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

LEI Nº 2000 DE 02 DE AGOSTO DE 1991

2.000

PROJETO N.º 200 / 91

Elizeu da Rocha

Publicado 13 / 08 / 91

Jornal de Hoje